



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 28 de setembro de 2018.

MENSAGEM Nº 57 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossas Excelências em obediência ao disposto na Lei Orgânica do Município, a fim de ser apreciado e votado pelos membros dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município para o exercício de 2019”.

A presente propositura dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício de 2019, compreendendo despesas da Administração Direta e a Indireta.

A elaboração do Projeto de Lei obedeceu às normas constitucionais em vigor e a legislação pertinente, particularmente a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Municipal n.º 4.158, de 16 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Itapeva), bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do Projeto de Lei estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante o que dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

O Projeto de Lei orçamentária ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2018/2021, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

O presente Projeto de Lei fora elaborado num ambiente em que as condições econômico-financeiras não são favoráveis à expansão de ações governamentais, visto que fora necessário canalizar recursos na ordem de:

I – R\$ 3.330.000,00 (Três milhões, trezentos e trinta mil reais), em serviço da dívida



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

pública interna;

II – R\$ 4.764.347,17 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), colocados à disposição da justiça para pagamento de precatórios;

III – R\$ 2.498.541,20 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), destinados às diversas subvenções/auxílios sociais;

IV – R\$ 2.841.833,73 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), destinados à transferência para a União a título recolhimentos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, apresento abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e flutuante do Município de Itapeva/SP:

DÍVIDA CONSOLIDADA	
POSIÇÃO EM 31.08.2018 EM R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
Divida contratado	
Administração Direta	R\$ 0,00
Administração Indireta	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 0,00
INSS	R\$ 26.780.666,39
Outras Dívidas-Acordos	R\$ 3.935.974,73
Precatórios	R\$ 15.055.262,91
Operação de credito-Pró-transporte	R\$ 2.139.532,04
TOTAL DA DIVIDA CONSOLIDADA	R\$ 47.911.436,07

DÍVIDA FLUTUANTE	
POSIÇÃO EM 31.08.2018 EM R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Restos a Pagar	R\$ 2.513.836,38
Empenhos a pagar exercício	R\$ 67.850.110,45
Administração Direta	R\$ 0,00
Administração Indireta	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 70.363.946,83
Depósitos	R\$ 690.943,01
Consignações	R\$ 1.920.913,48
Credores diversos	R\$ 29.629,26
Realizáveis Diversos	- R\$ 1.197.647,47
Subtotal	R\$ 1.443.838,28
TOTAL DA DIVIDA FLUTUANTE	R\$ 71.807.785,11

As receitas estimadas para 2019, incluídas na proposta ora apresentada, podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR ORÇADO	Metodologia Cálculo
Correção monetária dívida ativa do IPTU	32.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monetária dívida ativa ISS/ISSQN	1.250,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Imp. s/ a propriedade predial e territorial-IPTU	9.500.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Imp.s/tr.inter vivos-bens-ITBI	2.955.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza- ISSQN	11.800.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
IRRF retido na fonte capital	32.500,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza	175.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa.jur.mora da dívida ativa do IPTU	345.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Multa e juros div.ativa ITBI	15	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multas e juros de mora da dívida ativa do ISSQN	46.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multas e juros de mora do IPTU	78.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Receita da dívida ativa - IPTU - valor principal	1.900.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Receita da dívida ativa - ISS - valor principal	212.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Receita da dívida ativa - ITBI valor principal	50	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Retido nas fontes - outros rendimentos	510.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Retidos nas fontes	4.665.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Impostos	32.251.815,00	
Taxa de limpeza pública	1.437.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Taxa de expediente	176.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Habite-se	4.100,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Taxa lic./func.estab.com.ind e prest. Serviços	2.200.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rec. Dívida ativa taxa de limpeza pública	361.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rec. Dívida ativa taxa de expediente	1.050,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rec. Dívida ativa combate a incêndio e sinistros	181.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa. jur.mora div.ativa taxa limpeza pública	59.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Multa. juros div.ativa taxa de expediente	600	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa. juros div.ativa combate a incendio e sinistro	29.700,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monet.div.ativa taxa limpeza publica	5.700,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monet.div.ativa taxa expediente	20	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monet.dv.ativa combate a incêndio e sinis	1.100,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	72.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Taxa de publicidade comercial	110.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Taxa de licença para execução obras	240.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Taxa de utilização de área domínio publico	55.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Taxa de aprovação projeto construção civil	138.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa e juros mora de outros tributos	24.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rec. dívida ativa log .público	1.500,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Receita dívida ativa taxa publicidade comercial	3.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Receita dívida ativa execução de obras	13.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Receita dívida ativa taxa de licença	298.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Receita dívida ativa ocupação de área	5.300,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Receita dívida ativa outras taxas	600	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Multa. e juros mora div. ativa taxa licença inicial	1.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa. jur.mora dívida ativa taxa de publicidade	700	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa e jur.mora div.ativa txa de licença	68.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa e juros d.ativa execução obras	4.300,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa jur.mora outras taxas	200	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa.jur.divida ativa taxa	800	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monetária d.ativa taxa de publicidade	100	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monetária d.ativa execução de obras	200	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monetária d.ativa ocupação de área	30	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monetária d.ativa taxa de licença	4.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monetária d.ativa taxa conserv.logr.	20	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monetária d.ativa outras taxas	100	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Taxas	5.496.120,00	
Contr.melh. p/pavimentação e obras complementares	6.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rec.dívida ativa contr.mel.p/pavim.e obras complem	13.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Multa. Juros da div ativa contr.mel.p/pavim.e obras	4.900,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Correção monetária div ativa contr.mel.p/pavim.e o	70	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Contribuição Melhoria	23.970,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Contribuição para custeio serv. iluminação-CIP	5.300.000,00	Conforme despesa estimada
Remuneração dep. bancário - recursos do Fundeb	152.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc.bloco assist.farmac.comp.bas.- blafb	400	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc. transf. at.med.alta compl.amb.	45.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.bancario - transf.da atenção básica	2.200,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.bancario-transf.bloco vig.em saúde (blvgs	400	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc. bloco gestão do sus - blges	600	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc.conv. sorria São Paulo	4.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc.conv.controle de glicemia	1.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc conv dose certa	5.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc conv pab estadual	4.100,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.banc.convenio qualis mais	2.100,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc.educacao - recursos próprios	698,34	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc pnac-prog.nac.de alimentação escola	10.400,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc.merenda escolar - DSE.	5.800,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Rend.dep.banc pnate prog nacional transp escolar	1.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc transporte aluno ensino médio	2.100,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.ban. recursos vinculados a QSE	50.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc.recursos próprios dest. a saúde	753,81	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc.recursos vinculados - Cide	450	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc protecao social básica estadual	500	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc. recursos - CFEM	1.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc. cip-contrib para iluminação publica	9.500,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc recursos - FEp	1.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc multas de trânsito	15.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc festividades municipais	1	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc.recursos não vinculados	42.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc icms lei 87/96	350	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc ICMS brasil	7.800,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc ISS/ISSQN	400	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc divida ativa	1.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc arrecadação de IPVA	22.500,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Rend.dep.banc arrecadação IPTU	4.200,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc simples nacional	2.400,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc fpm-fundo de participação dos munic.	15.200,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc ipi / royalties	6.800,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.banc honorários advocatícios	1.400,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rend.dep.fumcad	10.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rendimentos sobre Aplicação	429.053,15	
Out.rec.concessoes e permissoes-serv.transporte	108.720,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019
concessão sabesp-companhia saneamento básico 1,01%	260.000,00	Conforme Termo Convênio Sabesp
Receita Patrimonial	368.720,00	
Outras receitas agropecuárias	8.800,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Outros serviços administrativos	5.500,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Cota-parte fundo de participação dos municípios	41.500.000,00	Conforme PLOA Governo Federal
Cota parte fdo partic.dos municípios 1% dezembro	1.720.000,00	Conforme PLOA Governo Federal
Cota parte fdo.de partic.dos municípios - 1% julho	1.700.000,00	Conforme PLOA Governo Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	1.517.000,00	Reestimativa 2018 + PIB 2,5%
Cota parte comp.exp.minerais cfem	395.000,00	Reestimativa 2018 + PIB 2,5%
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	630.000,00	Reestimativa 2018 + PIB 2,5%
Transf.recurso do sus- atenção básica	6.040.000,00	Conforme valor per capita SUS
Transf.recursos sus- atenção de media e alta compl.	34.990.000,00	Conforme valor per capita SUS
Transf.de recursos do sus-vigilância em saúde	455.000,00	Conforme valor per capita SUS
Transf.recursos do sus-assistência farmacêutica	520.000,00	Conforme valor per capita SUS
Transf.de recurso do sus-gestão sus	194.400,00	Conforme valor per capita SUS
Transferências do salário- educação	10.100.000,00	Reestimativa 2018 + PIB 2,5%
Pnaef - fundamental - merenda escolar - PNAE	1.145.000,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019.
Pnac - pnae - creches	576.000,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019.
Pnaq - pnae - quilombola	26.430,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019.
Pnap-prog.nac. alimentação escolar - pré-escola.	248.000,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019.
Pnaem-prog.nac. alimentação -ensino médio	467.500,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019.
Pnae - eja - merenda escolar - jovens e adultos	31.000,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019.
rograma educação especial-ae	12.500,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019.
Transporte escolar - pnate - ensino infantil.	46.600,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Programa nac.de apoio ao transp.escolar - pnate	296.000,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019.
Transporte escolar - pnate - ensino médio	103.000,00	Reestimativa 2018 repetição em 2019.
Trans.financeira do icms- desoneração. n.87/96	234.000,00	Reestimativa 2018 + PIB 2,5%
Proteção Social Básica Repasse Federal	470.400,00	Conforme termo Convênio
Proteção Social Media Complexidade	185.520,00	Conforme termo Convênio
Proteção Social Alta Complexidade	300.000,00	Conforme termo Convênio
Programa Primeira Infância No Suas-Criança Feliz	120.000,00	Conforme termo Convênio
IGD Bolsa Família	204.000,00	Conforme termo Convênio
IGD SUAS	35.000,00	Conforme termo Convênio
Transferências da União	104.262.350,00	
Cota-parte do ICMS	53.800.000,00	Reestimativa 2018 + PIB 2,5%
Cota-parte do IPVA	14.830.000,00	Reestimativa 2018 + PIB 2,5%
Cota-parte do IPI sobre exportação	420.000,00	Reestimativa 2018 + PIB 2,5%
Cota-parte da contr.interv.no domínio publico - CIDE	170.000,00	Reestimativa 2018 + PIB 2,5%
Royalties Petróleo - Cota Municipal - Lei 7.990/89	300.000,00	Reestimativa 2018 + PIB 2,5%
Proteção Social Especial	78.000,00	Conforme termo Convênio
Proteção Social Básica	334.501,32	Conforme termo Convênio
Apoio a Entidades Media Complexidade	201.465,60	Conforme termo Convênio
Convênio - Controle De Glicemia - Diabete	46.600,00	Conforme termo Convênio
Convênio - Qualis Mais	475.600,00	Conforme termo Convênio
Programa Sorria São Paulo	36.000,00	Conforme termo Convênio
Dose Certa-Descentralização	173.200,00	Conforme termo Convênio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Convenio Pab Estadual	280.000,00	Conforme termo Convênio
Comissões Intra-Hospitalares	20.000,00	Conforme termo Convênio
Transporte Escolar - Ensino Médio	5.070.000,00	Conforme termo Convênio
Alimentação Escolar Estado	1.601.000,00	Conforme termo Convênio
Transferências dos Estados	77.836.366,92	
Transferência Instituição Privada	30.000,00	Reestimado 2018+ repetição 2019
Transferência de recursos do FUNDEB	69.850.000,00	Reestimativa 2018 + 2,5% PIB
Multas previstas na legis trânsito-desvinculação	1.870.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Infração imobiliária	93.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Ressarcimento plano de saúde	1.768.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Ressarcimento desc.multas trânsito	39.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Ressarcimento auxilio alimentação	1.200,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Eventuais	280.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Feiras	10.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Receita honorário advogados	358.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Rec.div.ativa nao trib.outras receita-vl.principal	720.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Out.mult.jur.de mora da div.ativa de out.receitas	140.000,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Correção monet.div.ativa de outras receitas	7.100,00	Reestimativa 2018 + IPCA 4,15%
Outras receitas correntes	5.286.300,00	
Receita de Capital	9.311.654,65	
Deduções de receitas p/o FUNDEB - ICMS	-10.760.000,00	Conforme dedução 20% na Principal
Deduções de receitas p/o FUNDEB-FPM	-8.300.000,00	Conforme dedução 20% na Principal
Deduções de receitas p/o FUNDEB - IPVA	-2.966.000,00	Conforme dedução 20% na Principal
Deduções de receitas p/o FUNDEB-ITR	-303.400,00	Conforme dedução 20% na Principal
Deduções de receitas p/o FUNDEB- IPI exportação	-84.000,00	Conforme dedução 20% na Principal
Deduções de receitas p/o FUNDEB -L.C. 87/96	-46.800,00	Conforme dedução 20% na Principal
Dedução FUNDEB	-22.460.200,00	
SUBTOTAL receita	288.000.449,72	
Administração Indireta- Receitas Próprias ¹⁰		
Contribuição do Servidor	10.465.449,00	Valores constantes a preço 2018
Receita Patrimonial	22.194.906,00	Valores constantes a preço 2018
Ressarcimento-plano de saúde	55.000,00	Valores constantes a preço 2018
Compensação financeira entre RGPS e RPPS	50.000,00	Valores constantes a preço 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Contribuição Patronal	22.102.043,87	Valores constantes a preço 2018
Subtotal Instituto de Previdência	54.867.398,87	
Total receita Prefeitura + Instituto de Previdência	342.867.848,59	

Na proposta apresentada, o mandamento constitucional que determina a aplicação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, na manutenção e no desenvolvimento do Ensino, está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do Ensino:

RECEITAS CORRENTES	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	9.500.000,00	25	2.375.000,00
Retidos nas fontes	5.207.500,00	25	1.301.875,00
Imp./tr.inter vivos-bens imov.edir.reais s/imov.	2.955.000,00	25	738.750,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISSQN	11.800.000,00	25	2.950.000,00
Cota-parte fundo de participação dos municípios	41.500.000,00	25	10.375.000,00
Cota-parte do imposto s/prop. territorial rural	1.517.000,00	25	379.250,00
1% do FPM- EC 55/2007	1.720.000,00	25	430.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

1% do FPM-cota de julho	1.700.000,00	25	425.000,00
Trans. Financeira do ICMS-desoneração-l.c. n.87/96	234.000,00	25	58.500,00
Cota-parte do ICMS	53.800.000,00	25	13.450.000,00
Cota-parte do IPVA	14.830.000,00	25	3.707.500,00
Cota-parte do IPI sobre exportação	420.000,00	25	105.000,00
Multas e juros de mora dos tributos/correção monetária	677.265,00	25	169.316,25
Receita da dívida ativa tributaria	2.112.050,00	25	528.012,50
Dedução de receita para Formação do FUNDEB		100	-22.460.200,00
Subtotal a ser aplicado (CF art. 212)	147.972.815,00		14.533.003,75
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO			
Outras transferências da União vinculadas ao ensino	13.113.430,00	100	13.113.430,00
Outras transferências do Estado vinculadas ao ensino	6.678.900,00	100	6.678.900,00
Rendimento de aplicação financeira das contas decendiais	698,34	100	698,34
Receita recebida FUNDEB	69.850.000,00	100	69.850.000,00
Rendimento de aplicação financeira do FUNDEB	152.000,00	100	152.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Subtotal a ser aplicado (outros vinculados)	89.795.028,34		89.795.028,34
Total mínimo a ser aplicado no ensino			104.328.032,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
Aplicações, conforme art. 212 da CF.	
SUBTOTAL	R\$ 15.558.400,00
Aplicação dos recursos do FUNBEB	R\$ 70.002.000,00
Aplicação dos recursos do CSE (Salário Educação)	R\$ 10.150.000,00
Aplicações de outras Transferências da União-Ensino	R\$ 2.963.430,00
Aplicações de outras Transferências do Estado-Ensino	R\$ 6.678.900,00
Total aplicado no ensino	R\$ 105.352.730,00
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA	R\$ 104.328.032,09

Nota: Nas aplicações acima, estão inclusas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

Ao preparar esta propositura, o Poder Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC n.º 53/2006, vinculando os recursos do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que diz respeito às ações e aos serviços públicos de saúde, o Município tem por obrigação destinar, em 2019, pelo menos 15% (quinze por cento) das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 141, de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.827, de 2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a este mandamento legal:

RECEITAS CORRENTES	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	9.500.000,00	15	1.425.000,00
Retidos nas fontes	5.207.500,00	15	781.125,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

imp.s/tr.inter vivos-bens imov.edir.reais s/imov.	2.955.000,00	15	443.250,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza-issqn	11.800.000,00	15	1.770.000,00
Cota-parte fundo de participação dos municípios	41.500.000,00	15	6.225.000,00
Cota-parte do imposto s/aprop.territorial rural	1.517.000,00	15	227.550,00
Trans. Financeira do ICMS-desoneração-l.c. n.87/96	234.000,00	15	35.100,00
Cota-parte do ICMS	53.800.000,00	15	8.070.000,00
Cota-parte do IPVA	14.830.000,00	15	2.224.500,00
Cota-parte do IPI sobre exportação	420.000,00	15	63.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	677.265,00	15	101.589,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.112.050,00	15	316.807,50
Subtotal a ser aplicado	144.552.815,00		21.682.922,25
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE			
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE rendimentos	753,81	100	753,81
Outras transferências da União vinculadas a SAÚDE	42.248.000,00	100	42.248.000,00
Outras transferências do Estado vinculadas a saúde	1.047.600,00	100	1.047.600,00
Subtotal a ser aplicado (outros vinculados)	43.296.353,81	100%	43.296.353,81
Total mínimo a ser aplicado na Saúde			64.979.276,06

Despesas com Ações e serviços público de Saúde	Valor
Aplicações conforme LC 141/2012	
Subtotal	38.516.136,29



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

TRANSFERÊNCIAS DO SUS	
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – Saúde	42.248.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – Saúde	1.047.600,00
TOTAL APLICADO NA SAÚDE	83.131.736,29
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7)	64.979.276,06

Nota: Nas aplicações acima, estão inclusas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

O Orçamento Municipal compreende as despesas da Administração Direta e a Indireta, neste incluso o orçamento de investimento das empresas nas quais o Município detém a maioria das ações com direito a voto. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

I- POR ORGÃO DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	10.532.316,84	0	10.532.316,84
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	3.469.250,00	104.200,00	3.573.450,00
SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE	945.210,32	0	945.210,32
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	289.879,80	0	289.879,80
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	7.030.969,80	0	7.030.969,80
SECRETARIA DE FINANÇAS	14.786.755,51	0	14.786.755,51
SECRETARIA DE SAÚDE	0	83.131.736,29	83.131.736,29



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	9.438.288,32	9.438.288,32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	105.352.730,00	0	105.352.730,00
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	1.606.484,39	0	1.606.484,39
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E	2.078.832,79	0	2.078.832,79
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3.810.746,11	0	3.810.746,11
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	5.237.024,40	0	5.237.024,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	11.605.031,32	0	11.605.031,32
SECRETARIA DA IND. COMERC. E DESENVOLVIM.	399.167,92	0	399.167,92
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	9.710.899,71	0	9.710.899,71
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14.760.926,20	0	14.760.926,20
Total da Administração Direta	191.616.225,11	92.674.224,61	284.290.449,72
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	0	13.001.000,00	13.001.000,00
Total da Administração Indireta	0	13.001.000,00	13.001.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	2.010.000,00	0	2.010.000,00
Total do Município	193.626.225,11	105.675.224,61	299.301.449,72

II- Por função:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	10.532.316,84	0,00	10.532.316,84
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.000,00	0,00	10.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	17.185.657,94	0,00	17.185.657,94



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

06 - SEGURANÇA PÚBLICA	12.400.606,04	0,00	12.400.606,04
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.542.488,32	9.542.488,32
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	13.001.000,00	13.001.000,00
10 - SAÚDE	0,00	83.131.736,29	83.131.736,29
12 - EDUCAÇÃO	105.352.730,00	0,00	105.352.730,00
13 - CULTURA	1.606.484,39	0,00	1.606.484,39
15 - URBANISMO	24.819.484,43	0,00	24.819.484,43
16 - HABITAÇÃO	48.300,00	0,00	48.300,00
17 - SANEAMENTO	30.000,00	0,00	30.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	945.210,32	0,00	945.210,32
20 - AGRICULTURA	3.810.746,11	0,00	3.810.746,11
22 - INDÚSTRIA	399.167,92	0,00	399.167,92
26 - TRANSPORTE	4.302.341,16	0,00	4.302.341,16
27 - DESPORTO E LAZER	2.078.832,79	0,00	2.078.832,79
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.094.347,17	0,00	8.094.347,17
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
Total do Município	193.626.225,11	105.675.224,61	299.301.449,72

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado pelo Poder Executivo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria destes. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos a novos projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Com relação aos fundos especiais para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 1964, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no Município.

O Projeto de Lei contempla dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 2001, para ser usada no atendimento do disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (riscos imprevistos e passivos contingentes), bem como para fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Além do valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para atendimento ao disposto no art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – Lei Municipal n.º 4.158, de 2018, foi inserido também o valor de R\$ 1.905.000,00 (Um milhão novecentos e cinco mil reais), correspondente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Tributária Ampliada estimada para 2019, destinada a dar amparo a emendas individuais parlamentares, importância esta que pode ser anulada para efeitos do disposto no art. 166, §3º, II, da Constituição Federal.

Em complemento ao já exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados anexos a esta propositura, a saber:

?Anexo I - Demonstrativo das Transferências Financeiras;

?Anexo II - Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;

?Anexo III - Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo.

?Anexo IV - Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA					
MENSAGEM- ANEXO I					
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					
ENTIDADE DE ORIGEM	ENTIDADE DE DESTINO	FINALIDADE	FT	C.APL	VALOR PREVISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	TRANSFERÊNCIA DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	01	110.0000	10.532.316,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL-IIPREM	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PAGAMENTO INATIVOS DO TESOIRO	01	110.0000	1.750.000,00
VALOR TOTAL			01	110.0000	12.282.316,84

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Mensagem - Anexo II

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, CREDITÍCIOS E FINANCEIROS

(Art. 165, § 6º Constituição) (Art. 5º, II, 1º parte LRF)

BENEFÍCIOS	ESTIMATIVA R\$	EFEITO SOBRE RECEITA/ DESPESA ORÇAMENTÁRIA % sobre	
		Receita	Despesa
1. Creditícios			
2. Financeiros 2.1.Subvenções Sociais	2.498.541,20	0,73	0,83
3. Fiscais	133.000,00	0,04	0,04

Mensagem - Anexo III

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2018
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Subtotal das Receitas Correntes da Administração Direta	R\$ 288.000.449,72
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Subtotal das Receitas Correntes da Administração Indireta	R\$ 54.867.398,87
TOTAL DA RECEITAS CORRENTES DO MUNICIPIO	R\$ 342.867.848,59
DEDUÇÕES	R\$ 64.129.053,52
(-) Contribuição dos servidores Para custeio do regime próprio	R\$ 10.465.449,00
(-) Receita das compensações financeiras entre regimes de Previdência	R\$ 50.000,00
(-) Receitas de capital	R\$ 9.311.654,65
Receita Patrimonial RPPS	R\$ 22.194.906,00
Receitas Intra-orçamentária	R\$ 22.102.043,87
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 278.743.795,07
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	VALOR ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 139.604.824,42
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMI)	R\$ 483.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 140.087.824,42
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	50,25%

Mensagem - ANEXO IV (Arts. 5º, II, e 14 da LRF) Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas			
Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ Contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00
1. Isenção (Lei 2274/2005)	IPTU	Considerado na Estimativa Orçamentária	133.000,00

Com esta exposição espero ter oferecido aos Excelentíssimos Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Nobres Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Vereadores os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do Projeto de Lei ora apresentado.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 119/2018

ESTIMA a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

financeiro de 2019, compreendendo:

I - orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$. 342.867.848,59 (Trezentos e quarenta e dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 241.317.708,99 (duzentos e quarenta e um milhões trezentos e dezessete mil setecentos e oito reais e noventa e nove centavos) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 101.550.139,60 (Cento e um milhões quinhentos e cinquenta mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) do orçamento da seguridade social.

Art.3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	37.699.905,00	72.000,00	37.771.905,00
Receita de Contribuição	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
Receita Patrimonial	721.719,34	76.053,81	797.773,15



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Receitas Agropecuárias	8.800,00	0,00	8.800,00
Receita de serviços	5.500,00	0,00	5.500,00
Receita transferência corrente	206.789.030,00	45.189.686,92	251.978.716,92
Outras receitas correntes	5.286.300,00	0,00	5.286.300,00
Dedução Formação do FUNDEB	-22.460.200,00	0,00	-22.460.200,00
Total das Receitas Correntes	233.351.054,34	45.337.740,73	278.688.795,07
RECEITAS DE CAPITAL			
	7.911.654,65	1.400.000,00	9.311.654,65
Total das Receitas de Capital	7.911.654,65	1.400.000,00	9.311.654,65
Total da Administração Direta	241.262.708,99	46.737.740,73	288.000.449,72
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
Instituto de Previdência-IPMI			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuição	0,00	10.465.449,00	10.465.449,00
Receita Patrimonial	0,00	22.194.906,00	22.194.906,00
Outras Receitas correntes	55.000,00	50.000,00	105.000,00
Receita Intraorçamentária	0,00	22.102.043,87	22.102.043,87
Total das Receitas Correntes	55.000,00	54.812.398,87	54.867.398,87
Total Instituto de Previdência-PMI	55.000,00	54.812.398,87	54.867.398,87



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
	37.699.905,00	72.000,00	37.771.905,00
	5.300.000,00	10.465.449,00	15.765.449,00
	721.719,34	22.270.959,81	22.992.679,15
	8.800,00	0,00	8.800,00
	5.500,00	0,00	5.500,00
	206.789.030,00	45.189.686,92	251.978.716,92
	5.341.300,00	50.000,00	5.391.300,00
	0,00	22.102.043,87	22.102.043,87
	-22.460.200,00	0,00	-22.460.200,00
Total das Receitas Correntes	233.406.054,34	100.150.139,60	333.556.193,94
RECEITAS DE CAPITAL			
	7.911.654,65	1.400.000,00	9.311.654,65
Total das Receitas de Capital	7.911.654,65	1.400.000,00	9.311.654,65
Total da Administração Direta e Indireta	241.317.708,99	101.550.139,60	342.867.848,59

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$299.301.449,72 (duzentos e noventa e nove milhões trezentos e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 193.626.225,11 (cento e noventa e três milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos) do orçamento fiscal; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

II - R\$ 105.675.224,61 (Cento e cinco milhões seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	173.893.764,52	90.032.790,44	263.926.554,96
DESPESAS DE CAPITAL	17.722.460,59	2.641.434,17	20.363.894,76
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
Total da Administração Direta	193.576.225,11	92.674.224,61	286.250.449,72
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.906.000,00	12.906.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	95.000,00	95.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Administração Indireta	50.000,00	13.001.000,00	13.051.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	173.893.764,52	102.938.790,44	276.832.554,96
DESPESAS DE CAPITAL	17.722.460,59	2.736.434,17	20.458.894,76
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	193.626.225,11	105.675.224,61	299.301.449,72

II - por órgão de governo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	10.532.316,84	0	10.532.316,84
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	3.469.250,00	104.200,00	3.573.450,00
SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE	945.210,32	0	945.210,32
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	289.879,80	0	289.879,80
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	7.030.969,80	0	7.030.969,80
SECRETARIA DE FINANÇAS	14.786.755,51	0	14.786.755,51
SECRETARIA DE SAÚDE	0	83.131.736,29	83.131.736,29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	9.438.288,32	9.438.288,32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	105.352.730,00	0	105.352.730,00
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	1.606.484,39	0	1.606.484,39
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E	2.078.832,79	0	2.078.832,79
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3.810.746,11	0	3.810.746,11
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	5.237.024,40	0	5.237.024,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	11.605.031,32	0	11.605.031,32
SECRETARIA DA IND. COMERC. E DESENVOLVIM.	399.167,92	0	399.167,92
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	9.710.899,71	0	9.710.899,71
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14.760.926,20	0	14.760.926,20
Total da Administração Direta	191.616.225,11	92.674.224,61	284.290.449,72
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	0	13.001.000,00	13.001.000,00
Total da Administração Indireta	0	13.001.000,00	13.001.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	2.010.000,00	0	2.010.000,00
Total do Município	193.626.225,11	105.675.224,61	299.301.449,72

III- por funções:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	10.532.316,84	0,00	10.532.316,84
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.000,00	0,00	10.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	17.185.657,94	0,00	17.185.657,94
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	12.400.606,04	0,00	12.400.606,04
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.542.488,32	9.542.488,32
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	13.001.000,00	13.001.000,00
10 - SAÚDE	0,00	83.131.736,29	83.131.736,29
12 - EDUCAÇÃO	105.352.730,00	0,00	105.352.730,00
13 - CULTURA	1.606.484,39	0,00	1.606.484,39
15 - URBANISMO	24.819.484,43	0,00	24.819.484,43
16 - HABITAÇÃO	48.300,00	0,00	48.300,00
17 - SANEAMENTO	30.000,00	0,00	30.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	945.210,32	0,00	945.210,32
20 - AGRICULTURA	3.810.746,11	0,00	3.810.746,11
22 - INDÚSTRIA	399.167,92	0,00	399.167,92
26 - TRANSPORTE	4.302.341,16	0,00	4.302.341,16
27 - DESPORTO E LAZER	2.078.832,79	0,00	2.078.832,79
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.094.347,17	0,00	8.094.347,17
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
Total do Município	193.626.225,11	105.675.224,61	299.301.449,72

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, observados os limites:

I - de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei n.º 200, de 1967 e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em Lei.

Art. 7º Além do disposto no art. 6º desta Lei fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2019, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei n.º 4.320, de 1964;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do Programa de Previdência Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8º Na abertura os créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º desta Lei, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

§ 1º Não se aplica a proibição contida no caput em relação à parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Tributária Ampliada do exercício de 2018, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º Até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Tributária Ampliada de 2018 ficou menor do que a receita tributária ampliada estimada para 2019 e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 3º Recebido o informe de que trata o § 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do art. 142-A da Constituição Federal.

§ 4º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Tributária Ampliada estimada para 2019 e a efetivamente ocorrida em 2018, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma do artigo seguinte.

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Tributária Ampliada efetivamente ocorrida em 2018, observada a meaçaõ determinada no §9º do art.166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 14 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14 do art. 166 da Constituição Federal, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição Federal poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art.8º).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.

Art. 12. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal